

EDITAL CEAVI Nº 018/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E PRAZOS PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 02/2022

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2022 e na Resolução nº 52/2014 — CONSUNI e alterações, torna público o presente edital:

1 — OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Estudantil — PROME — visa regulamentar o apoio financeiro ao programa de Mobilidade Estudantil entre a UDESC e universidades estrangeiras conveniadas, para que acadêmicos realizem disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e ter melhor aproveitamento das atividades realizadas.

2 — PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Início: 24/08/2022

Término: 20/09/2022

Horário: As inscrições deverão ser encaminhadas durante o período acima, até as 23:59 do dia 20/09.

Local: Através do formulário disponível em <https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=335>

3 — REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição estão definidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022 no endereço. Consulte-o no endereço: <http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4 — DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para validação da inscrição está definida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022. Consulte-o no endereço: <http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4.1 A Direção de Ensino da UDESC Alto Vale não se responsabilizará por documentos faltantes.

5 — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROME INTERNACIONAL será efetuada pela Comissão de Ensino da UDESC Alto Vale baseando-se na documentação entregue de acordo com o item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022 e entregue pessoalmente pelo acadêmico interessado.

5.2 As inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme o Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022, serão classificadas conforme aplicação da seguinte fórmula aos dados fornecidos pelo SIGA, em ordem decrescente:

Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso);

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas;

NP = $(N - \mu) / \sigma$

Onde: NP = Nota Padronizada;

N = Média das notas do acadêmico no Curso;

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso;

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

5.3 A classificação será feita conforme dados obtidos no Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

5.4 As atividades complementares somente serão computadas no cálculo do IC se estiverem integralizadas no Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

5.5 A classificação provisória (do Centro) será publicada pela Direção de Ensino da UDESC Alto Vale (no site) até o dia 23/09/2022.

5.6 Para fins de classificação serão utilizadas 06 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

5.7 O resultado da classificação final do CEA VI será divulgado até o dia 04/10/2022 na página da Direção de Ensino.

6 — RECURSOS

6.1 Os candidatos interessados em apresentar pedido de recurso deverão encaminhar a solicitação através de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página da Direção de Ensino até as 23:59 do dia 27/09/2022.

7 — DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME INTERNACIONAL seguirá o edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022.

7.2 Constituem critérios de desempate para seleção de alunos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2022 para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, em ordem de prioridade:

- 1º Maior nível de integralização do curso;
- 2º Maior média;
- 3º Maior idade.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino da UDESC Alto Vale.

Ibirama, 24 de agosto de 2022.

Jaison Ademir Sevegnani
Diretor Geral
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **P968C5ZI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JAISON ADEMIR SEVEGNANI** (CPF: 030.XXX.249-XX) em 23/08/2022 às 17:18:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:28 e válido até 30/03/2118 - 12:41:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc1MjdfMzc1ODNfMjAyMi9QOTY4QzVaSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037527/2022** e o código **P968C5ZI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.